



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama – Paraná

LEI Nº 719/2019 (Autoria Câmara Municipal)

***SÚMULA** - Dispõe sobre a denominação do prédio sede da Câmara de Vereadores de Guapirama e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado o prédio público sede da Câmara de Vereadores de Guapirama, localizado na Rua Astolfo Scatambuli, nº 406, Centro, nesta cidade, de “CÂMARA MUNICIPAL EGÍDIO TOBIAS DA SILVA”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL